



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Phone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252 E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 18 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

"Nomeia membros efetivos e suplentes para o CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 70, III da LOMMN – Lei Orgânica do Município de Minas Novas, e, considerando o disposto no Decreto nº 40 de 21-06-2001,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, com mandato de dois (02) anos, os seguintes Membros Efetivos e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL DE MINAS NOVAS:

I – MEMBROS EFETIVOS:

- **JOÃO NEIVA FILHO**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
- **GUILHERME ANTÔNIO LEÃO**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;
- **BRAZ DE FÁTIMA PINHEIRO DA SILVA**, representante da Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Urbanismo;
- **DOMINGOS TEODOLINDO COSTA MOTA**, representante da Sociedade Civil;
- **IRENE BARBOSA SENA**, representante da Sociedade Civil;
- **ANA LÚCIA CAMARGOS DO ESPÍRITO SANTO**, representante da Escola E. Dr. "Agostinho da Silva Silveira"
- **CIRO BORGES DOS SANTOS**, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;

II – MEMBROS SUPLENTE:

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 29/03/2019
Gustavo Luiz Coelho Rodrigues
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

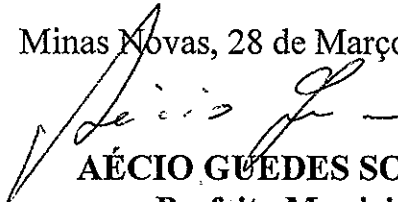
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252 E-mail: pmmn@uai.com.br

-
- **ITAMAR FRANCISCO BATISTA**, representante da Prefeitura Municipal de Minas Novas;
 - **VILMA DAS GRAÇAS MACIEL**, representante da Sociedade Civil;
 - **LAIARA STEFÂNIA LEMOS**, representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Minas Novas;
 - **FÁTIMA DE LOURDESMARTINS ALMEIDA**, representante da Câmara Municipal de Minas Novas;
 - **MAGTON GERALDO CAMARGOS SOUSA**, representante da Sociedade Civil;
 - **MARIA DIVA PRIMO SOARES**, representante da Sociedade Civil.
 - **MARIA APARECIDA RODRIGUES XAVIER**, representante da Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **10 de Março de 2019**.

Art. 3º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº 18 de 10 de Março de 2019**.

Minas Novas, 28 de Março de 2019.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal.